

PORTARIA Nº 11/2023

“DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE A APURAÇÃO DE REVERSÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICADO EM
27 / 01 / 2023
Ass. Tarrete
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo nº 008/2022, nomeada pela Portaria nº 087/2022, com fundamento no artigo nº 02 e incisos da Lei Complementar 298/2013;

CONSIDERANDO que houve celebração do contrato administrativo, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora José Carlos da Silva, no qual ficou estabelecido encargos;

CONSIDERANDO que o fim único e exclusivo da doação consiste na implantação e desenvolvimento do projeto de instalação da empresa DONATÁRIA;

CONSIDERANDO o relatório final circunstanciado apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

CONSIDERANDO que ficou caracterizado o descumprimento pela empresa DONATÁRIA dos encargos que estabeleceu a Lei Municipal, bem como dos assumidos perante ao contrato administrativo pactuado.



RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR A REVERSÃO do imóvel público localizado no Distrito Industrial do Município, com área total de 2.447,95 m², denominado por Lote 11, Quadra 02, conforme o art. n° 03 da Lei Complementar 298/2013.

Art.2° A Comissão Intimará do relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal